



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.742-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03056077/0001-71, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº 217, Vila Santa Isabel, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **NEWTON SHIGUERU ITO**, portador do RG nº 19.932.549-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.653.178-80, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 135/2020, oriundo do processo administrativo nº 4327/1/2020, cujo objeto é pagamento do Projeto de música, garantindo assim a permanência dos alunos na entidade, no contra turno escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar de 01/01/2022 a 30/06/2022 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto conforme art. 55, parágrafo único da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 37/2020, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

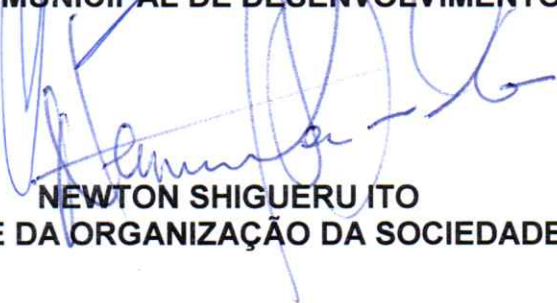
Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2021.



**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**JADERSON NOGUEIRA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**NEWTON SHIGUERU ITO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**